



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.045 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais ,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), à dotação "Outros Serviços e Encargos" da Secretaria Municipal da Fazenda, obedecendo a seguinte classificação:

06.04-03080302.06-3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 10.000.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação apurado em 31 de julho de 1984, nos termos do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 Cr\$ 10.000.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE AGOSTO DE 1984.

Publicado no "DIÁRIO DE P.CALDAS",
edição nº 11.641 , de 29/08/84.


JOSE AURELIO VILELA

Prefeito Municipal